



## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

---

#### DECRETO Nº 337, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE NO PERÍODO DE 28 DE FEVEREIRO À 4 DE MARÇO DE 2017”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o comércio ambulante no período de 23 de fevereiro à 1º de março de 2017, na Rua Dona Balbina; na Rua João M. Salgueiro, na Rua Luiz Gama e na Rua Padre Capelli.

§ 1º O requerimento para o exercício do comércio ambulante no endereço e período de que trata o artigo deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal que será dirigido à Seção de Fiscalização de Posturas até a data de 22 de fevereiro de 2017.

§ 2º No ato do protocolo de requerimento do exercício da atividade ambulante a ser exercida neste período o comerciante, deverá comprovar a sua inscrição nos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, de acordo com a característica de sua atividade.

§ 3º O deferimento ou indeferimento do requerimento será realizado até o dia 24 de fevereiro de 2017, sendo que da decisão não caberá recurso.

Art. 2º O comércio ambulante autorizado no endereço do caput do artigo deverá atender a localização determinada pela Seção de Fiscalização de Posturas.

Art. 3º Este Decreto, vigorará no período de 22 à 28 de fevereiro de 2017.



Porto Ferreira

## **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### **GABINETE**

---

Município de Porto Ferreira aos 10 de fevereiro de 2016.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
**PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.